

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
PROCESSO Nº 221/2005 *Autorizado pela Portaria SEDUC nº 2692 de 12/04/2006, publicada no DOE em 13/04/2006.*
PARECER CEE/PE Nº 15/2006-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/03/2006*

I – RELATÓRIO:

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibimirim, situada na Rua Humberto Castelo Branco, 200, Centro, Município de Ibimirim/PE, solicita implantação referente à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA e Ensino Fundamental I e II Fases (1ª a 4ª Séries), para 11 escolas do referido município.

O presente processo encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- ofício da instituição para o presidente do CEE
- ofício da instituição para a Secretaria de Educação e Cultura
- ofício da GERE para o CEE
- comprovante de credenciamento
- projeto político pedagógico
- plano de curso / projeto / EJA
- regimento escolar
- programa de capacitação de docente
- relação do pessoal técnico/pedagógico/administrativo com suas habilitações
- ato de criação da instituição (xerox)
- portaria de autorização de ensino fundamental (xerox anexada ao processo)
- relatório de visita de verificação prévia da GERE do Sertão do Moxotó-Ipanema – Arcoverde para onze escolas do município de Ibimirim:

Escola Municipal Antônio Eduardo de Assis-1

Sítio Estiva - Ibimirim

Escola Municipal Feliciano Mariano Bezerra

Sítio Salgado - Ibimirim

Escola Municipal Domingos Belarquino

Sítio Brejo do Prioré - Ibimirim

Escola Municipal Clara Maria da Conceição-2

Sítio Serrota - Ibimirim

Escola Municipal Geraldo Bezerra

Agrovila VIII - Ibimirim

Escola Municipal Luíza Albuquerque Maranhão

Rua A, s/n – Areia Branca - Ibimirim

Escola Municipal Major Antônio Feitosa Lima

Povoado Moxotó – Ibimirim

Escola Municipal Manoel Carlos Lins

Povoado Poço do Boi – Ibimirim

Escola Municipal Nicolau da Macena

Povoado Campos – Ibimirim

Escola Municipal Pierre de Siqueira
 Povoado Jeritacó – Ibimirim
Escola Profª Maria dos Anjos Bandeira-3
 Av. Manoel Vicente, s/n – Lages – Ibimirim.

II – ANÁLISE:

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibimirim apresenta proposta para EJA, 1ª e 2ª fases correspondentes a 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, com Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos do Município, regimento unificado para as unidades escolares, projeto político pedagógico e capacitação dos professores.

O aluno, segundo a proposta pedagógica, terá no término do curso competências adquiridas equivalente ao aluno concluinte do ensino fundamental de 1ª à 4ª série, adequado à realidade, inserindo os temas transversais e a interdisciplinaridade, fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA.

A carga horária anual distribuída por um mínimo de 200 dias letivos, excluindo o período de provas finais está apresentada na matriz curricular constante no processo.

A matriz curricular está organizada para a 1ª e 2ª fases, equivalentes a 1ª a 4ª séries do ensino fundamental da forma a seguir:

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	COMPONENTES CURRICULARES	FASES	
		1ª (1ª a 2ª)	2ª (3ª a 4ª)
BASE - COMUM	Língua Portuguesa	5 200	5 200
	Educação Física	1 40	1 40
	Arte	1 40	1 40
	História	2 80	2 80
	Ciências	4 160	4 160
	Matemática	5 200	5 200
	Ensino Religioso(***)	1 40	1 40
	Geografia	2 80	2 80
	PARTE DIVERSIFICADA	Direito da Cidadania	1 40
	Carga Horária Total	22 880	22 880

Obs.: os Temas Transversais serão ministrados de forma interdisciplinar – Orientação Sexual, Ética, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Consumo de Pluralidade Cultural.

(*) As aulas de Educação Física serão ministradas contraturno para os alunos dos turnos matutino e vespertino, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2000, Artigo 20, Parágrafo 2º

(***) O Ensino Religioso, disciplina de matrícula facultativa, será oferecido em contraturno.

Horário diário de quatro horas, tanto no diurno como no noturno em cinco dias semanais.

No processo de avaliação, serão usados diversos instrumentos, a fim de constatar as condições em que os alunos se encontram, considerando os objetivos previstos na unidade e os conhecimentos evidenciados pelos educandos.

Os alunos que apresentarem ao final do ano letivo frequência mínima de 75% e média anual seis em cada disciplina do currículo serão aprovados enquanto para os que não atingirem os padrões mínimos de aprendizagem será oferecida a recuperação final.

Conforme proposta do município através da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibimirim, o curso será oferecido para alunos a partir de 15 anos, e as turmas serão formadas com no máximo 25 alunos.

No processo, encontra-se ainda quadro com relação de funcionários e professores com cargo, função, habilitação, nº de autorização e nº de RG.

A proposta de capacitação é continuada e prevê encontros sistemáticos com conteúdos e metodologia contemplando as especificidades para EJA.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, esta relatora vota favorável à proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, situada na Rua Humberto Castelo Branco, 200, Centro, Município de Ibimirim/PE, através da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibimirim, para a implantação de Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª fases, que corresponde a 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, visto que atende à legislação vigente nas escolas:

Escola Municipal Antônio Eduardo de Assis-1

Sítio Estiva - Ibimirim

Escola Municipal Feliciano Mariano Bezerra

Sítio Salgado - Ibimirim

Escola Municipal Domingos Belarquino

Sítio Brejo do Prioré - Ibimirim

Escola Municipal Clara Maria da Conceição-2

Sítio Serrota - Ibimirim

Escola Municipal Geraldo Bezerra

Agrovila VIII - Ibimirim

Escola Municipal Luíza Albuquerque Maranhão

Rua A, s/n – Areia Branca - Ibimirim

Escola Municipal Major Antônio Feitosa Lima

Povoado Moxotó - Ibimirim

Escola Municipal Manoel Carlos Lins

Povoado Poço do Boi - Ibimirim

Escola Municipal Nicolau da Macena

Povoado Campos - Ibimirim

Escola Municipal Pierre de Siqueira

Povoado Jeritacó – Ibimirim

Escola Profª Maria dos Anjos Bandeira-3

Av. Manoel Vicente, s/n – Lages – Ibimirim.

Por fim, dê-se conhecimento ao interessado e à Secretaria de Educação e Cultura.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2006.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de março de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente